



Valide aqui  
este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0066532-96

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|---------|
| 66.532                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01    | Livro 2 - Registro Geral -          | Oficial |
| Matrícula                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ficha | Anápolis-GO, 11 de novembro de 2009 |         |
| <p><b>IMÓVEL</b> - O lote 31 do loteamento denominado CAMINHO DAS ÁGUAS, desta cidade com a área de 200,00m², medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 20,00 metros de extensão de cada lado, confronta na frente com a Rua Corrêgo das Antas, no fundo com os lotes 07 e 08, à direita com o lote 32 e à esquerda com o lote 30. <b>PROPRIETÁRIA</b> - MAPA CONSTRUTORA LTDA, com sede na avenida C-255, nº 270, quadra 588, lote 04/08, salas 818 e 819, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.080.972/0001-57, representada por Paulo Roberto Almeida Ramos, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, domiciliado em Goiânia/GO, portador do CPF nº 161.142.481-04 e da CI nº 526.997, SSP/GO. <b>REGISTRO ANTERIOR</b> - 55.420, livro 2-KC, deste cartório. Anápolis, 11 de novembro de 2009.</p> <p>-----</p> <p><b>AV1-66.532</b> - MAPA CONSTRUTORA LTDA, construiu no imóvel desta matrícula uma <b>residência</b>, legalizada pelo Alvará de licença nº 1564 de 20/10/2009, protocolado sob o nº 15.399/09, com as seguintes características: Térreo: sala, cozinha, garagem, área de serviço, lavabo. Pav. Superior: três suítes, hall, closet. Área da construção: <b>241,74m²</b> (duzentos e quarenta e um virgula setenta e quatro metros quadrados). Cadastrado no C.T.M. sob o nº <b>401 516 0050 000</b>. Tudo conforme certidão de construção e carta de habite-se expedidas em 20/10/2009, pela diretoria de habitação e urbanismo, da prefeitura municipal local. Depois de feita a vistoria da mesma, pela gerência de fiscalização de edificações daquela diretoria, foi considerada em condições de ser <b>HABITADA</b>. Averbação feita em 11 de novembro de 2009.</p> <p>-----</p> <p><b>AV2-66.532</b> - Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos - CND - nº 805592009-08021020 e CEI nº 42.290.01508/73, relativos a contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida em 10/11/2009, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a construção descrita na averbação nº AV1 acima. Anápolis, 11 de novembro de 2009.</p> <p>-----</p> <p><b>R3-66.532</b> - Em cumprimento ao Mandado de Notificação expedido em 15/03/2012, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás - Subseção Judiciária de Anápolis, oriundo de Carta Precatória Penal de nº 1287-80.2012.4.01.3502, extraída dos Autos do Processo nº 1049-67.2012.4.01.3500, no qual figura como requerente a Justiça Pública, em tramitação perante o Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás; procedo nesta data ao <b>SEQUESTRO</b> do imóvel desta matrícula, que foi decretado pelo Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás. Registro feito em 19 de março de 2.012. <b>CANCELADO PELA AV-4</b></p> |       |                                     |         |



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MQU>

CNM: 026021.2.0066532-96

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

**AV4-66.532** - Nos termos da Carta Precatória nº 237/2012, de Medida Cautelar de Sequestro nº 1049-67.2012.4.3500, do Juízo Federal da 11ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Goiás, de 19-06-2012, **fica o registro nº R-3 retro, cancelado, sem mais efeito e como inexistente.** Averbação feita em 02 de julho de 2012.

**R5-66.532** - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 12-12-2013, lavrada às fls. 113F/113V, livro 0375 nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, Mapa Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida C-255, nº 818, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.972/0001-57, representada pelo sócio, Paulo Roberto de Almeida Ramos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 526.997-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 161.142.481-04, residente e domiciliado à Rua T-36, nº 3541, 1º andar, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vendeu para **JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 588667-1994506-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.869.961-53, casado com **Marizete de Lourdes Carneiro Campos**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.682.331, 2ª via-SSP-GO, inscrita no CPF nº 498.309.371-00, residentes e domiciliados à Rua Caetano Puglisi, nº 29, Bairro Jundiá, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 27 de dezembro de 2013.

**R6-66.532** - Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários - nº 1444405252776, datado de 13/02/2014, com caráter de escritura pública na forma das Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, **JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR**, proprietário de microempresa, CPF nº 026.869.961-53, CI nº 588667, SSP/GO e s/mr. **MARIZE DE LOURDES CARNEIRO CAMPOS**, do lar, CI nº 2682331, SSP/GO, CPF nº 498.309.371-00, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Caetano Puglise, nº 29, quadra 12, lote 09, bairro Jundiá, nesta cidade; por R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo R\$ 32.000,00 de recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 45.267,95 de recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 232.732,05 de financiamento concedido pela CAIXA; venderam para **RICARDO JOSÉ DE SOUSA**, outros, portador da CI nº 4363156, DGPC/GO e do CPF nº 004.096.861-82 e s/mr. **RAYANE KOUNBOZ LEAL DE SOUSA**, administradora, portadora da CI nº 4437707, SSP/GO e do CPF nº 010.129.331-30, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua 15 de Dezembro, nº 299, aptº 302,

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0066532-96

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

66.532

02

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2014

Setor Central, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Registro feito em 19 de fevereiro de 2014.

R7-66.532 - Pelo mesmo instrumento do registro nº R6 retro, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, nos termos e para os efeitos dos artigos 22, e seguintes da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários, RICARDO JOSÉ DE SOUSA e s/mr. RAYANE KOUNBOZ LEAL DE SOUSA, já qualificados, alienam em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato por IBRAHIM LUVIZOTO ASSAD, economiário, CPF nº 899.785.441-00, CI nº 4225259, SSP/GO, conforme procuração lavrada às fls. 011/013 do livro 060 em 09/01/2013 e substabelecimento lavrado às fls. 011/013 do livro 060 em 09/01/2013, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Origem dos recursos: SBPE. Valor da dívida: R\$ 232.732,05 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Valor da garantia fiduciária: R\$ 310.000,00. Sistema de amortização: SAC. Prazo em meses: 420. Taxa anual de juros: nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%. Os devedores fiduciários, manifestam a opção de taxa anual de juros reduzida: nominal de 7,5343% e efetiva de 7,8000%. Valor total da 1ª prestação: R\$ 2.092,69. Vencimento do 1º encargo: 13/03/2014. Época do reajuste dos encargos: de acordo com o item 4. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam do contrato, ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 19 de fevereiro de 2014.

AV8-66.532 - O valor da dívida objeto do registro nº R7 retro é representado pela cédula de crédito imobiliário (alienação fiduciária) nº 1444405252776 série 0214, datada de 13/02/2014. Averbação feita em 19 de fevereiro de 2014.

AV-9-66.532 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e, seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2019. O Oficial Registrador.

AV-10-66.532 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MMQ>



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0066532-96

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, no que se refere à descrição do loteamento do imóvel, que constou de maneira incompleta, consignando-se corretamente: "**Residencial Caminho das Águas**", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de agosto de 2019. O Oficial Registrador. *Vitoria da Costa*  
Escriturante Autorizada

**AV-11-66.532 - Protocolo nº 373.796, datado de 02/12/2025. AVERBAÇÃO DE NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL/CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se a esta averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 30/12/2025, com fulcro no Artigo 167, Inciso II, 4, da Lei nº 6.015/73, acompanhado do Despacho C.I nº 1910/2025, da Ficha de Cadastro Imobiliário, bem como da Certidão de Numeração 572/2025, extraídos do processo administrativo nº SEI 01123.00017360/2025-56, oriundos do despacho nº 5173/2025 - SEME/DIREC/CADIM, datados de 29/12/2025, expedidos pela Secretaria Municipal da Economia, subscrito pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Thyago Henrique Guimarães Silva; para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na municipalidade como: "**Lote 31 da Quadra 02, situado na Rua Córrego das Antas, nº 50, no loteamento denominado Residencial Caminho das Águas**", nesta cidade e possui o **Cadastro Imobiliário nº 401.516.0050.001**; e o **Código de Endereçamento Postal - CEP nº 75140-594**. Emolumentos: R\$42,63. FUNDESP: R\$4,26. FUNEMP: R\$1,28. FUNCOMP: R\$2,56. FEPADSAJ: R\$0,85. FUNPROGE: R\$0,85. FUNDEPEG: R\$0,53. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902512013049725430079. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador. *Lucas Dantas da Silva*  
Escriturante Autorizada

**AV-12-66.532 - Protocolo nº 373.796, datado de 02/12/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 30/12/2025, acompanhado do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em garantia - Lei nº 9.514/1997, nº 0010568401, firmado em São Paulo/SP, em 28/11/2025, objeto dos registros a seguir, a Interviente Quitante **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, retro qualificada, de acordo com o Item 23, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-7, bem como da cédula de crédito imobiliário objeto da AV-8, ambos desta matrícula.** Emolumentos: R\$42,63. FUNDESP: R\$4,26. FUNEMP: R\$1,28. FUNCOMP: R\$2,56. FEPADSAJ: R\$0,85. FUNPROGE: R\$0,85. FUNDEPEG: R\$0,53. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902512013049725430079. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador. *Lucas Dantas da Silva*  
Escriturante Autorizada

**R-13-66.532 - Protocolo nº 373.796, datado de 02/12/2025. COMPRA E VENDA.** Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-12, os proprietários **Ricardo José de Sousa**, administrador, portador da CI nº 4363156 DGPC/GO e CPF nº 004.096.861-82, e seu cônjuge **Rayane Kounboz Leal de Scusa**, empresária, portadora da CI nº 4437707 DGPC/GO e CPF nº 010.129.331-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Braz de Queiroz, nº 230, Lote 28, Quadra 05, Apartamento 1401, Jundiá, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **MARINALVA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, divorciada, diretora, portadora da CI nº 3964419 DGPC/GO e CPF nº 853.570.061-72, residente e domiciliada na Rua FC-14, n. 102, Residencial Flor do Cerrado, nesta cidade; pelo preço de R\$1.800.000,00, sendo R\$361.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 189692, datada de 25/11/2025, recolhida no valor de R\$27.000,00, autenticação nº 048.318.317, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R\$1.800.000,00, sendo R\$689.700,00, o valor venal, referente à inscrição municipal nº 401.516.0050.000; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 05/12/2025, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MQU>



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0066532-96

COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

66.532

Matrícula

03

Ficha

Anápolis-GO. 05 de janeiro de 2026

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

vigente. Emolumentos: R\$7.091,07. FUNDESP: R\$709,11. FUNEMP: R\$212,73. FUNCOMP: R\$425,46. FEPADSAJ: R\$141,82. FUNPROGE: R\$141,82. FUNDEPEG: R\$88,64. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902512013049725430079. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva  
Escrevente Autorizado

**R-14-66.532 - Protocolo nº 373.796, datado de 02/12/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto da AV-12 e do R-13 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, São Paulo/SP, pela importância do mútuo no valor de R\$1.439.000,00, cuja quantia de R\$175.710,39 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 365 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 28/12/2025, à taxa anual nominal de juros de 12,5432% e efetiva de 13,2900%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFI, sendo o valor do primeiro encargo de R\$19.891,40. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$1.866.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: **30 (trinta) dias**. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$6.491,30. FUNDESP: R\$649,13. FUNEMP: R\$194,74. FUNCOMP: R\$389,48. FEPADSAJ: R\$129,83. FUNPROGE: R\$129,83. FUNDEPEG: R\$81,14. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902512013049725430079. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador.

Lucas Dantas da Silva  
Escrevente Autorizado

### CERTIDÃO

**CERTIFICA**, que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do Art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Anápolis, 05 de agosto de 2026.

Lucas Dantas da Silva  
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MQU>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MQU>

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CNM nº 026021.2.0066532-96

**AV-15-66.532 - Protocolo nº 388.127, datado de 05/08/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Ribeirão Preto-SP, aos 28/07/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.866.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, retro qualificado, considerando que a devedora **Marinalva Rodrigues Barbosa**, retro qualificada, **após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 28/11/2025, junto à credora, **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 15, 16 e 17/06/2026, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 199556, datada de 10/07/2026, acompanhada do Termo de Quitação datado de 30/07/2026, autenticado sob o nº 368A.85B7.F189.2303.F7A2.8EDB.9FD6.2D9C, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$27.990,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.866.000,00, referente à inscrição municipal nº 401.516.0050.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 7A83.077B.0773.6834.5661.BDFA.3628.7009, datada de 04/08/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$2.222,20. FUNDESP: R\$222,22. FUNEMP: R\$66,67. FUNCOMP: R\$133,33. FEPADSAJ: R\$44,44. FUNPROGE: R\$44,44. FUNDEPEG: R\$27,78. Taxa Judiciária: R\$20,62. Selo de fiscalização: 00902608046182025430011. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de agosto de 2026. O Oficial Registrador. Assinado digitalmente por Gleyson dos Anjos Maia, inscrito no CPF nº 019.250.701-07 - Escrevente em 07/08/2026 14:13:33

Assinado digitalmente por Ângelo Barbosa Lovis inscrito no CPF nº 029.041.216-17 - Oficial Registrador em 07/08/2026 12:42:34





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 66.532**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 07/08/2026 às 14:14:27

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 388.127  
Emol.: R\$ 92,79



Valide aqui  
este documento

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundesp.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

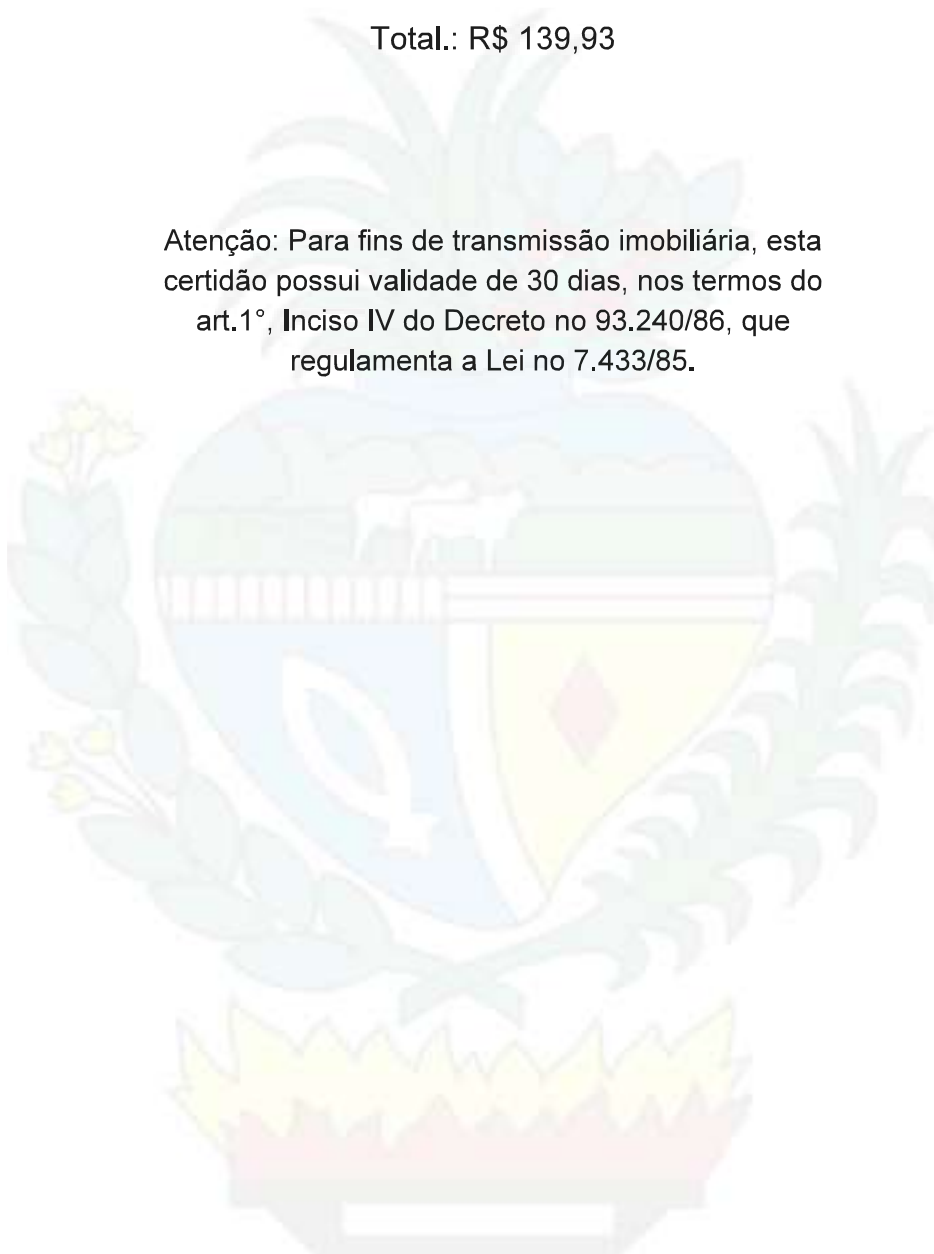
Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta  
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do  
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que  
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DEFLJ-GY42H-GUS7R-32MQU>